



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.099-C DE 2025

Institui o Dia Nacional de São José.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de São José,  
a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

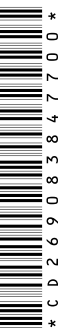
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputada BIA KICIS  
Relatora

Apresentação: 13/05/2026 13:17:02.367 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 1099/2025

RDF n.1



\* CD 269083847700 \*